

Política Interna

Contratações



PROGRAMA DE
INTEGRIDADE



CENTAURO
INVESTIMENTOS



Mensagem da Diretoria Executiva

A continuidade do sucesso e desenvolvimento do Grupo Centauro demanda o estabelecimento de bases contratuais firmes, construídas juntamente a Colaboradores e Terceiros que compartilham de nossos ideais de ética e integridade. Com o emprego de diligências e cautelas moldadas pelo caso concreto, avança-se rumo ao aumento de eficiência e segurança nas contratações.

A presente “Política Interna de Contratações” é peça fundamental do Programa de Integridade do Grupo Centauro, que, mais uma vez, por sua Diretoria Executiva, reafirma seu compromisso com o constante monitoramento e aperfeiçoamento de suas diretrizes.

Diretoria Executiva



Índice

- 1** **Objetivo da Política**
- 2** **Abrangência da Política**
- 3** **Definições**
- 4** **Diretrizes**
 - 4.1 Diretrizes Gerais
 - 4.2 Diretrizes Específicas
 - 4.2.1 Recrutamento de Candidatos/Propostas
 - 4.2.2 Seleção de Candidatos/Propostas
 - 4.2.3 Celebração Contratual
- 5** **Comunicação**
- 6** **Violações**
- 7** **Dúvidas**
- 8** **Anexo I-A: Questionário de Integridade: Prestação de Serviços e/ou Fornecimento de Mercadorias**
- 9** **Anexo I-B: Documentação Pessoal / Social Prestação de Serviços e/ou Fornecimento de Mercadorias**
- 10** **Anexo II-A: Questionário de Integridade Relação de Trabalho/Emprego**
- 11** **Anexo II-B: Questionário e Documentação Pessoal Relação de Trabalho/Emprego**



1. Objetivo da Política

A presente Política Interna de Contratações tem por escopo o detalhamento das diretrizes e dos padrões de conduta estabelecidos para os Colaboradores e Terceiros do Grupo Centauro, objetivando prevenir, detectar e combater eventuais práticas irregulares em relação à contratação de Colaboradores e Terceiros, especialmente à luz da legislação federal e regional anticorrupção, observando suas atualizações e regulamentações posteriores.

2. Abrangência da Política

Esta Política Interna é aplicável a todos os Colaboradores do Grupo Centauro, independentemente do nível hierárquico e do cargo ou função exercidos, bem como aos Terceiros a ele relacionados, podendo, ainda, irradiar efeitos sobre consumidores ou pessoas que, direta ou indiretamente, tenham algum tipo de relacionamento ou vínculo com o Grupo Centauro, inclusive por meio de processos seletivos de contratação.

Esta Política Interna é também aplicável aos casos de aquisição, incorporação, fusão, cisão ou outra forma de operação societária envolvendo o Grupo Centauro e Terceiros, com submissão das demais partes envolvidas na operação (externas ao Grupo) aos questionários aplicáveis às pessoas jurídicas.



3. Definições

Havendo disposições mais específicas na presente Política em comparação com as definições apresentadas no Código de Ética e Conduta do Grupo Centauro (observadas suas atualizações ou documentos que venham a substituí-lo), prevalecerá o teor desta Política, sempre se evitando interpretações colidentes aos princípios de integridade, norteadores do Grupo Centauro e previstos em seu Código de Ética e Conduta.

Due Diligence

Conjunto de diligências adotadas com o objetivo de identificar e mensurar riscos decorrentes de contratações de Colaboradores e Terceiros pelo Grupo Centauro, a par das circunstâncias do caso concreto;

Procedimento de Contratação

Procedimento de Contratação: Conjunto de atos voltados à busca, à seleção de candidatos e/ou à celebração de contrato com Colaboradores ou Terceiros, podendo ser precedidos e/ou permeados por *Due Diligences*.



4. Diretrizes

4.1 Diretrizes Gerais

As relações do Grupo Centauro serão pautadas pelos princípios e diretrizes prescritos em seu Código de Ética e Conduta, com especial atenção à transparência no contexto negocial, conforme especificações desta Política Interna.

Em todo e qualquer Procedimento de Contratação, antes da assinatura contratual, o Colaborador contratado será formalmente cientificado do teor do Código de Ética e Conduta do Grupo Centauro, colhendo-se manifestação expressa a esse respeito, nos termos do Anexo I, do Código de Ética e Conduta do Grupo Centauro. Na contratação de Terceiros esta cientificação ocorrerá mediante inserção de dispositivo contratual, observadas as diretrizes do Grupo Centauro a respeito da redação de tais cláusulas.

O Procedimento de Contratação poderá ser conduzido por Colaboradores ou por Terceiros do Grupo Centauro (a exemplo de equipes prestadoras de serviço de recrutamento), sendo de responsabilidade desses o acionamento do Comitê de Integridade em caso de dúvida e/ou suspeita da necessidade de realização ou aprofundamento de Due Diligence, em qualquer etapa do Procedimento de Contratação ou mesmo no curso da execução contratual.

O Comitê de Integridade será acionado, para fins de acompanhamento do Processo de Contratação, emitindo parecer a respeito dos riscos da negociação, sempre que constatado o envolvimento do candidato/proponente em caso anterior de corrupção e/ou fraude contra a Administração Pública.

O Procedimento de Contratação, especialmente em sua etapa de celebração contratual, será acompanhado por membro da administração da sociedade subsidiária responsável ou destinatária da contratação.

Conduta esperada do Colaborador / Terceiro:

- Observar fielmente as disposições desta Política Interna de Contratações, agindo de forma ética e íntegra perante potenciais Colaboradores e Terceiros, acionando o Comitê de Integridade em caso de dúvida em qualquer etapa do Procedimento de Contratação ou mesmo no curso da execução contratual.

4.2 Diretrizes Específicas

4.2.1 Recrutamento de Candidatos/Propostas

O Procedimento de Contratação, em sua etapa de recrutamento de candidatos /propostas (que compreende a elaboração, formalização e divulgação dos processos seletivos), obedecerá às diretrizes gerais enunciadas acima, preservando-se a liberdade do Grupo Centauro na condução dos trabalhos de recrutamento, com a escolha dos métodos e meios de divulgação que reputar mais adequados e/ou eficientes a cada ocasião, desde que não contrários à ética e à integridade.

4.2.2 Seleção de Candidatos/Propostas

O Procedimento de Contratação, em sua etapa de seleção/escolha de candidatos /propostas, obedecerá às diretrizes gerais enunciadas acima, com ênfase à proibição a qualquer forma de discriminação e aplicação de critérios de escolha contrários à ética e à integridade.

Na etapa de seleção/escolha de candidatos/propostas deverá haver preferência por aqueles que não apresentem condenação com trânsito em julgado em casos de corrupção ou fraude contra a Administração Pública e dispuserem de programa de integridade implementado. Caso contrário, deverá ser apresentada justificativa para tal contratação, a ser elaborada conjuntamente ao Comitê de Integridade.

Na etapa de seleção, os candidatos/proponentes poderão ser provocados a responder questionários relativos à sua situação pessoal ou institucional (vide modelos anexos a esta Política Interna), com ênfase aos aspectos de integridade, conforme juízo de adequação, proporcionalidade e razoabilidade a ser realizado pelo Grupo Centauro (especialmente por membro da administração da sociedade subsidiária responsável ou destinatária da contratação), sem prejuízo da possibilidade de o Grupo Centauro requisitar (sobretudo via Comitê de Integridade e/ou Diretoria Executiva), a qualquer tempo, informações e/ou documentos adicionais, conforme necessidades ou recomendações pertinentes ao caso concreto.

Observadas as disposições acima, de acordo com o objeto do Procedimento de Contratação (que poderá voltar-se a prestadores de serviços, fornecedores de mercadorias e/ou trabalhadores/empregados), os candidatos/proponentes poderão ser submetidos a diferentes questionários e solicitações, conforme anexos da presente Política Interna, integrando a *Due Diligence*, a saber:

➤ **Anexo I-A**

Questionário de Integridade - Prestação de Serviços e/ou Fornecimento de Mercadorias;

➤ **Anexo I-B**

Documentação - Prestação de Serviços e/ou Fornecimento de Mercadorias;

➤ **Anexo II-A**

Questionário de Integridade - Relação de Trabalho/Emprego; e

➤ **Anexo II-B**

Questionário e Documentação Pessoal - Relação de Trabalho/Emprego.

As informações e documentos recebidos nos termos do item antecedente serão tratadas com respeito à proteção de dados e à confidencialidade, conforme disposto no Código de Ética e Conduta do Grupo Centauro (notadamente: item 9.5.2).



4.2.3 Celebração Contratual

No Procedimento de Contratação, a assinatura de instrumento contratual com o(s) candidato(s)/proponente(s) escolhido(s) deverá ser precedida de autorização ou realizada por membro da administração da sociedade subsidiária responsável ou destinatária da contratação.

Observadas as disposições do Código de Ética e Conduta e detalhadas em Políticas/Diretrizes Internas para Redação de Dispositivos Contratuais Anticorrupção, será assegurado que os contratos a serem celebrados pelo Grupo Centauro contarão com cláusulas estabelecendo a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção, além de previsão de aplicação de penalidades e/ou de rescisão contratual em caso de descumprimento de normas éticas e prática de fraude e corrupção.

O monitoramento de contratos celebrados pelo Grupo Centauro será realizado pelo Comitê de Integridade, de forma periódica, em atenção às suas competências de identificar e reportar à Diretoria Executiva eventuais falhas no cumprimento do Código de Ética e Conduta e demais políticas a ele relacionadas.

5. Comunicação

Toda e qualquer comunicação referente à presente Política deverá ser endereçada ao Comitê de Integridade (ou órgão análogo/delegado), pelo *e-mail*, para integridade@centauroinvestimentos.com.br e eventuais outros canais disponibilizados.

6. Violações

Toda e qualquer violação – ou suspeita de violação – à presente Política deverá ser reportada, imediatamente, ao Grupo Centauro, inclusive por meio do Comitê de Integridade (ou órgão análogo/delegado).

O eventual descumprimento da presente Política ensejará a adoção das medidas cabíveis pelo Comitê de Integridade (ou outro análogo/delegado) ou ainda pela própria Diretoria Executiva do Grupo Centauro, bem como os fatos serão, caso necessário, reportados à Autoridade Pública competente (inclusive policial).

Eventual violação – ou suspeita de violação – poderá, ainda, acarretar o rompimento contratual sem responsabilidade e quaisquer ônus para o Grupo Centauro perante o Colaborador/Terceiro.

Casos eventualmente não previstos na presente Política serão avaliados pelo Comitê de Integridade (ou outro análogo/delegado), em observância ao direito das partes, resguardando-se o Grupo Centauro à adoção das sanções internas cabíveis, sem prejuízo de sanções judiciais e administrativas que porventura venham a ocorrer.

7. Dúvidas

Qualquer dúvida relacionada aos termos desta Política Interna poderá ser endereçada ao Comitê de Integridade, através dos canais de comunicação indicados.

O pedido de orientação/esclarecimento será recebido e processado pelo Comitê de Integridade do Grupo Centauro (ou órgão análogo/delegado), sendo conferidos os encaminhamentos de acordo (e nos limites) da alçada do referido órgão.

8. Anexo I-A

Questionário de Integridade: Prestação de Serviços e/ou Fornecimento de Mercadorias

Visando a conhecer o perfil e as medidas anticorrupção adotadas por seus parceiros de negócios, o Grupo Centauro elaborou o presente questionário, voltado às pessoas com as quais se relaciona ou poderá vir a se relacionar, mediante contratação (as “Potenciais Contratadas”).

Havendo alterações substanciais nas situações, informações ou documentos apresentados pela Potencial Contratada em resposta aos questionamentos e solicitações feitas pelo Grupo Centauro, esse deverá ser prontamente informado.

Qualquer dúvida relacionada aos termos deste documento poderá ser remetida, via e-mail, para o Comitê de Integridade do Grupo Centauro, por meio do endereço integridade@centauroinvestimentos.com.br.

IDENTIFICAÇÃO DA PONTENCIAL CONTRATADA

Nome:

CPF/CNPJ:

Objeto Social:

Endereço:

Site:

E-mail:

Telefone:

Número de Funcionários:

Porte: () ME () EPP () Demais

Tipo Societário

() Sociedade Limitada

() Sociedade Simples

() Sociedade Anônima Aberta

() Sociedade Anônima Fechada

() Outro:

Integrante de grupo econômico (de fato ou de direito)

() Sim. Detalhamento:

() Não.

QUESTÕES DE INTEGRIDADE

1. Há programa de integridade vigente na Potencial Contratada? Caso positivo, favor enviar link ou cópia da documentação pertinente (em especial: Código de Ética/Conduta ou semelhante).

() Sim.

() Não.

() Parcialmente. Explique: _____

2. Há canal de denúncia, dedicado a questões de ética/integridade, à disposição do público externo? Caso positivo, favor indicar o acesso.

() Sim.

() Não.

() Parcialmente. Explique: _____

3. O canal de denúncia, caso existente, assegura o anonimato do denunciante e o resguardo de retaliações? Caso positivo, justificar.

() Sim.

() Não.

() Parcialmente. Explique: _____

4. Há órgão ou instância interna na Potencial Contratada responsável pelo programa de integridade (caso existente) em funcionamento? Caso positivo, favor remeter a documentação de constituição e regência.

() Sim.

() Não.

() Parcialmente. Explique: _____

5. O programa de integridade foi abordado em treinamentos internos na Potencial Contratada? Caso positivo, informar as datas.

() Sim. Datas: _____

() Não.

() Parcialmente. Explique: _____

6. A Potencial Contratada, algum de seus sócios e/ou colaboradores já foram condenados ou respondem a processos judiciais ou administrativos em curso em casos de corrupção ou práticas de fraude contra a Administração Pública? Caso positivo, favor fornecer relato detalhado, com o número do processo.

() Sim. Detalhamento: _____

() Não.

7. A Potencial Contratada, algum de seus sócios e/ou colaboradores estão sendo alvo de investigações e/ou denúncias envolvendo casos de corrupção ou práticas de fraude contra a Administração Pública? Caso positivo, favor fornecer relato detalhado, contendo as circunstâncias do fato, relato do procedimento investigativo, com número dos autos (se houver).

() Sim. Detalhamento: _____

() Não.

8. A Potencial Contratada, algum de seus sócios, sócio controlador ou administrador foi ou é Servidor Público nos últimos cinco anos? Caso a resposta seja positiva, qual a função desempenhada e perante qual órgão público?

() Sim. Detalhamento: _____

() Não.

9. Favor registrar quaisquer outros comentários pertinentes e, em especial, indicar se houve eventual impedimento de resposta a qualquer das perguntas/solicitações por imposição legal e/ou contratual (a exemplo de contratos/cláusulas de sigilo e afins).

Detalhamento: _____

DECLARAÇÃO

Nos termos da presente DECLARAÇÃO, eu, _____, inscrito no CPF sob n.º _____, na qualidade de representante da sociedade _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, conforme poderes de representação constantes de _____, declaro e asseguro que as informações prestadas ao Grupo Centauro neste “Questionário de Integridade” são verídicas, assim como os documentos que as acompanham e amparam, figurando como a mais completa e fidedigna representação dos aspectos solicitados e questionados.

Ainda, declaro que, em caso de alteração substancial nas informações apresentadas, providenciarei a pronta comunicação ao Grupo Centauro, com envio dos documentos que demonstram a modificação identificada.

_____ / ___ / ___ / _____

Assinatura

9. Anexo I-B

Documentação Prestação de Serviços e/ou Fornecimento de Mercadorias

Em complemento às informações e documentos solicitados no “Anexo I-A: Questionário de Integridade – Prestação de Serviços e/ou Fornecimento de Mercadorias”, requer-se a apresentação dos documentos elencados abaixo.

A impossibilidade de fornecimento de qualquer documento/informação ora solicitado poderá ser justificada ao Grupo Centauro.

Qualquer dúvida relacionada aos termos deste documento poderá ser remetida, via *e-mail*, para o Comitê de Integridade do Grupo Centauro, por meio do endereço integridade@centauroinvestimentos.com.br.

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL /SOCIAL

- 1.** Contrato Social, Estatuto Social (ou outra espécie de ato constitutivo) com as últimas alterações e indicação da documentação mais recente averbada junto aos órgãos competentes, como, por exemplo, Juntas Comerciais.

- 2.** RG e CPF dos sócios e/ou representantes legais.

- 3.** Declaração do Simples Nacional (caso seja optante).

- 4.** Alvarás e/ou licenças para o exercício de suas atividades no endereço indicado.

- 5.** Procuração outorgada ao representante legal (caso seja aplicável) para fins de assinatura de contratos com o Grupo Centauro.

- 6.** Comprovante de inscrição no CNPJ/MF (Cartão CNPJ).

10. Anexo II-A

Questionário de Integridade: Relação de Trabalho/Emprego

Com o objetivo de melhor conhecer seus Colaboradores, o Grupo Centauro elaborou este questionário, com foco em questões de integridade/ética.

Ocorrendo mudanças nas situações informadas em resposta às perguntas do Grupo Centauro, você deverá prontamente informá-lo, apresentando documentos, se for o caso.

Qualquer dúvida relacionada aos termos deste documento poderá ser enviada, via *e-mail*, para o Comitê de Integridade do Grupo Centauro, por meio do endereço integridade@centauroinvestimentos.com.br.

QUESTÕES DE INTEGRIDADE

1. Você já foi investigado ou condenado por fraude, corrupção ou algum crime relacionado a corrupção e/ou Administração Pública?

- () Não.
() Sim. Fui condenado.
() Sim. Fui investigado/processado, mas o processo/caso acabou e não fui condenado.
() Sim. Fui investigado/processado, mas o processo/caso ainda não acabou.
-
-

2. Você é ou foi contratado ou subcontratado de empresas públicas (exemplos: Caixa Econômica Federal; BNDES; Correios) ou de economia mista (exemplos: PETROBRAS, Banco do Brasil)?

- () Sim. Quais? _____
() Não.
-
-

3. Você é ou foi Servidor Público nos últimos cinco anos? Caso a resposta seja positiva, qual a função desempenhada e perante qual órgão público?

- () Sim. Detalhamento: _____
() Não.
-
-

4. Você ocupa ou já ocupou cargo público de confiança nos últimos cinco anos? Caso a resposta seja positiva, qual a função desempenhada e perante qual órgão?

- () Sim. Detalhamento: _____
() Não.
-
-

5. Você já trabalhou em alguma empresa atuante em ramo semelhante ao idêntico aos explorados pelo Grupo Centauro?

() Sim. Detalhamento: _____
() Não.

6. Favor registrar quaisquer outros comentários pertinentes e, em especial, indicar se houve eventual impedimento de resposta a qualquer das perguntas/solicitações por imposição legal e/ou contratual (a exemplo de contratos/cláusulas de sigilo e afins).

Detalhamento: _____

DECLARAÇÃO

Nos termos da presente DECLARAÇÃO, eu, _____, inscrito no CPF sob n.º _____, declaro e asseguro que as informações prestadas ao Grupo Centauro neste "Questionário de Integridade" são verídicas, assim como os documentos que as acompanham e amparam, figurando como a mais completa e fidedigna representação dos aspectos solicitados e questionados.

Ainda, declaro que, em caso de alteração substancial nas informações apresentadas, providenciarei a pronta comunicação ao Grupo Centauro, com envio dos documentos que demonstram a modificação identificada.

_____/____/____/____

Assinatura

11. Anexo II-B

Documentação Pessoal: Relação de Trabalho/Emprego

Em complemento às informações e documentos solicitados no “Anexo II-A: Questionário de Integridade – Relação de Trabalho/Emprego”, requer-se a apresentação dos documentos elencados abaixo.

A impossibilidade de fornecimento de qualquer documento/informação ora solicitado poderá ser justificada ao Grupo Centauro.

Qualquer dúvida relacionada aos termos deste documento poderá ser remetida, via *e-mail*, para o Comitê de Integridade do Grupo Centauro, por meio do endereço integridade@centauroinvestimentos.com.br.

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome Completo:

Naturalidade (Cidade/Estado):

Data de Nascimento:

Escolaridade:

Nome da Mãe:

Nome do Pai:

Estado Civil:

Comunhão de Bens: () Sim. () Não.

Nome do(a) Cônjuge (Esposa – Esposo):

Endereço (Rua, Avenida etc.):

N.º

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

CPF:

RG:

Data de Emissão:

Orgão Emissor:

CTPS - Carteira de Trabalho:

Série:

N.º PIS:

Data Cadastro do PIS:

Carteira de Reservista – Terceira:

Categoria (CR):

Título de Eleitor:

Zona Eleitoral:

Seção Eleitoral:

Data Emissão (Título):

Cor da Pele:

Cor dos Olhos:

Cabelo:

Altura:

Tipo Sanguíneo:

Marca/Sinal:

Deficiência (se houver):



PROGRAMA DE
INTEGRIDADE



CENTAURO
INVESTIMENTOS